



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2023

ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.011

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 21.839, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Altera a Lei nº 21.527, de 26 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária referente ao exercício de 2023 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Ficam acrescidos os itens 15 a 23 ao Anexo III da Lei nº 21.527, de 26 de julho de 2022, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

"ANEXO III
(Lei nº 21.527, de 26 de julho de 2022)

ITEM	DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	TOTAL ANUAL
15	Concessão das evoluções funcionais previstas para cada exercício financeiro a partir de 2023, Processo nº 202200005023319	Vários órgãos	R\$ 43.356.156,66
16	Nomeação de 10 (dez) candidatos aprovados no concurso público da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, Processo nº 202200036008596	GOINFRA	R\$ 2.095.840,78
17	Contratação temporária com a nomeação de aprovados em processo seletivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, Processo nº 202100017011515	SEMAD	R\$ 3.412.012,92
18	Concessão de Gratificação de Estímulo à Efetiva Regência de Classe - GEERC e Gratificação de Coordenação Pedagógica - GRATCP, Processo nº 202200006094947	SEDUC	R\$ 345.400.677,71
19	Nomeação de candidatos aprovados no concurso público para Analista de Gestão Governamental da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Processo nº 202200005015552	SEAD	R\$ 6.943.948,90

20	Nomeação de 40 (quarenta) candidatos aprovados no concurso público para Auditor-Fiscal da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA, Processo nº 202200004058571	ECONOMIA	R\$ 12.563.481,80
21	Extensão dos efeitos do art. 1º da Lei Estadual nº 21.762/22 ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Processo nº 202300047000440	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	R\$ 134.765,70
22	Natureza Indenizatória dos valores que ultrapassem o limite fixado no inciso XI do artigo 37 da CF, Processo nº 202300048000021	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	R\$ 424.857,40
23	Alteração da Lei nº 13.251/98 e da Lei nº 17.501/2011 por meio do Autógrafo de Lei nº 5/2023, Processo nº 202300013000286	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	R\$ 1.242.118,35
TOTAL ANUAL			R\$ 797.246.973,81

“(NR)

Protocolo 371146

DECRETO Nº 10.243, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Altera o Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, no art. 4º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, com alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000003011912,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 509-B. O débito para com a Fazenda Pública Estadual deve ser inscrito em dívida ativa pela Secretaria de Estado da Economia em até 90 (noventa) dias da data de recebimento pelo setor competente do processo administrativo encaminhado para esse fim (Lei nº 11.651, de 1991, art. 190-A).” (NR)

“Art. 509-C. A Secretaria de Estado da Economia, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data de inscrição do débito em dívida ativa, deverá encaminhar solicitação de ajuizamento de execução fiscal à Procuradoria-Geral do Estado, observados os limites de valores e as condições para a dispensa de ajuizamento (Lei nº 11.651, de 1991, art. 190-B).

§ 1º O encaminhamento de solicitação de ajuizamento de execução fiscal deve ser precedido de investigação



patrimonial, para a busca de bens e direitos penhoráveis do devedor e dos corresponsáveis, também dos sócios, no caso de pessoa jurídica, cujo resultado deve ser remetido à Procuradoria-Geral do Estado, com as respectivas certidões de dívida ativa e a minuta da petição inicial.

§ 2º No processo administrativo em que figure no polo passivo pessoa natural ou pessoa jurídica que não esteja exercendo suas atividades e para as quais a investigação patrimonial, inclusive sobre os sócios da pessoa jurídica, tenha apresentado resultado negativo:

I - fica dispensado o encaminhamento de solicitação de ajuizamento de execução fiscal; e

II - deve ser realizada nova busca periodicamente em intervalos não superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371145

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037001938,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA LUIZA DE SOUZA PEREIRA CARVALHO, CPF nº ***.780.761-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Art. 2º Exonerar os ocupantes dos correspondentes cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da SGG e nomear o pessoal especificado para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	EVELYN DE CASTRO CRUVINEL CPF nº ***.412.851-**	Gerente de Estudos Ambientais e Agronegócio, DAI-1	ÉRICA BASÍLIO TAVARES RAMOS CPF nº ***.656.721-**
2º	-	Gerente de Estudos sobre Pobreza e Desigualdades, DAI-1	EVELYN DE CASTRO CRUVINEL CPF nº ***.412.851-**

3º	-	Superintendente de Estudos e Projeções Macroeconômicas, DAS-4	CARLOS EDUARDO DE FREITAS CPF nº ***.788.269-**
4º	-	Gerente de Indicadores Conjunturais e Estruturais, DAI-1	RAFAEL DOS REIS COSTA CPF nº ***.743.579-**
5º	EVANDO NATAL FERNANDES DE OLIVEIRA CPF nº ***.475.211-**	Gerente de Dados e Estatísticas, DAI-1	WESLEY MODANEZ FREITAS CPF nº ***.140.921-**
6º	-	Superintendente de Inteligência de Dados e Geotecnologias, DAS-4	EVANDO NATAL FERNANDES DE OLIVEIRA CPF nº ***.475.211-**
7º	-	Gerente de Projeções Macroeconômicas, DAI-1	RENNAN KERTLLY DE MEDEIROS CPF nº ***.875.334-**

Art. 3º Condicionar as posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371045

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos §§ 1º e 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006, e em consideração à Ata da 2ª Sessão Extraordinária de 2023 do Conselho de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300003002383,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLÁUDIO GRANDE JÚNIOR, CPF nº ***.921.861-**, do cargo em comissão de Procurador-Chefe da Corregedoria-Geral, DAS-4, da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Exonerar MHELIZA MARIANI MENDES LOYOLA RIOS MACHADO, CPF nº ***.346.111-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, DAS-4, da Procuradoria-Geral do Estado, e nomeá-la, pelo período de 2 (dois) anos, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Chefe da Corregedoria-Geral, DAS-4, da mesma pasta.

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás

ABC
Agência
Brasil
Central



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br



Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 2º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371048

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300003005180,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DALINE PAULA BARROS, CPF nº ***.910.973-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Contencioso, DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371055

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037002138,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FERNANDES PINTO BRASIL, CPF/ME nº ***.628.604-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, e nomeá-lo novamente para, também em comissão, exercer o cargo de Assessor "A5", da mesma pasta, com lotação na Secretaria-Geral de Governo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371140

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037001450,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LÍLIA GENI MIGUEL, CPF nº ***.603.831-**, do cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para, também em comissão,

exercer o cargo de Assessor "A3", da SEAD, com lotação na Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Art. 2º Nomear RICCELI ALENCAR CARDOSO, CPF nº ***.447.951-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A4", da SEAD, com lotação na SGG.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371141

ERRATA

Nos termos do art. 44 do Decreto nº 9.697, de 16 de julho de 2020, proceder-se-á seguinte errata:

No Anexo Único que acompanha a Lei nº 21.809, de 14 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 24.000, suplemento do dia 14 de março de 2023, na página 04:

I - ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO

Unidade	3001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
---------	---

II - LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO

Unidade	3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
---------	--

Protocolo 371149

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300003006749,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de abril de 2023, NATALLI GONÇALVES DIAS BARRETO, CPF nº ***.244.781-**, do cargo em comissão de Gerente de Gestão Institucional, DAI-1, Procuradoria-Geral do Estado, e nomear CAMILA VITO SILVA, CPF nº ***.436.201-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371150



DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037001706,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o pessoal relacionado no quadro a seguir, para exercer os cargos de provimento em comissão nele especificados, da Secretaria-Geral de Governo - SGG:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	CARGO
1º	PAULA REGINA GOMES ORCINO SIMÕES	***.087.981-**	Gerente de Assuntos Sociais, DAI-1
2º	MARIANA MARQUES TEIXEIRA	***.316.401-**	Gerente de Assuntos de Infraestrutura, DAI-1
3º	JULIANA VELOSO MARTINS PEREIRA	***.322.941-**	Líder de Área ou Projeto - LAP
4º	GABRIEL DIAS NERY JÚNIOR	***.222.281-**	Líder de Área ou Projeto - LAP

Art. 2º Nomear o pessoal relacionado no quadro a seguir, para exercer os cargos de provimento em comissão nele especificados, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na SGG:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	CARGO
1º	DAYANE VARGAS DA SILVA	***.317.891-**	Assessor Especial "AE2"
2º	UÉRICA AGAPITO PEREIRA	***.479.541-**	Assessor Especial "AE2"
3º	FABIANA DORNELLES DOS SANTOS SOUZA	***.306.360-**	Assessor Especial "AE2"
4º	MARCOS RANULFO CARDOSO FERNANDES	***.317.561-**	Assessor Especial "AE2"
5º	LARA RODRIGUES PIRES	***.386.111-**	Assessor "A3"
6º	DAIANNY BATISTA DIAS	***.719.341-**	Assessor "A3"
7º	JÉSSICA ROSA DE JESUS SIQUEIRA	***.738.661-**	Assessor "A3"
8º	VIVIANY DE OLIVEIRA SANTOS	***.724.801-**	Assessor "A3"
9º	MARCOS ANTÔNIO CROCÊ	***.651.441-**	Assessor "A3"
10º	LARISSA CORREIA DE SOUSA	***.586.691-**	Assessor "A3"
11º	RUAN CARLOS PEREIRA DO PRADO	***.311.681-**	Assessor "A4"

Art. 3º Exonerar ÍTALO YURI RAMOS REIS, CPF nº ***.179.091-**, do cargo em comissão de Assessor "A1", da SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "AE2", também da SEAD, com lotação na SGG.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371151

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300003005002,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 27 de fevereiro de 2023, SINARA ALVES RODRIGUES, CPF nº ***.665.981-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor "A2", da Procuradoria-Geral do Estado, e nomear CIBELE CELESTINO RIBEIRO, CPF nº ***.913.241-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar CIBELE CELESTINO RIBEIRO, CPF nº ***.913.241-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear ESTER BORGES ALEXANDRINO, CPF nº ***.776.371-**, para exercê-lo, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371152

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 455, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300013000673,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os números de ordem 3º e 9º do art. 3º do Decreto de 23 de março de 2023, publicado nas páginas 3 e 4 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.007 (Protocolo nº 369522), da mesma data, que respectivamente estabeleceram a nomeação para o cargo em comissão de Assessor "A5" e a exoneração do cargo em comissão de Assessor "A7" de MÁIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.533.591-**, da Secretaria de Estado da Administração, somente quanto ao nome, que passa a ser considerado MÁIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA MORAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de março de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 370864

PORTARIA Nº 461, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005002604,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º do Decreto de 2 de fevereiro de 2023, publicado na página 10 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.974, da mesma data (Protocolo nº 357339), somente na parte em que exonerou FILLIPE GONÇALVES BARRETO, CPF nº ***.554.271-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, a fim de considerar a



SUPLEMENTO

exoneração como sendo "a pedido, a partir de 10 de janeiro de 2023", mantido os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de março de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 370868

PORTARIA Nº 462, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300012000159,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o número de ordem 6 do art. 2º do Decreto de 14 de março de 2023 (Protocolo nº 367074), publicado na página 10 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.000, de mesma data, que exonera FLÁVIO ZEFERINO DA SILVA, CPF nº ***.494.841-**, do cargo em comissão de Assessor "A6", da Secretaria de Estado da Administração, para considerar a exoneração como sendo "a pedido, a partir de 1º de março de 2023", mantidos os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de março de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 370873

PORTARIA Nº 463, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005002832,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 2º do Decreto de 14 de março de 2023 (Protocolo nº 367073), publicado na página 10 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.000, de mesma data, na parte em que exonera DIVINO CARLOS SOARES, CPF nº ***.442.966-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, a fim de considerar a exoneração como sendo "a pedido e a partir de 6 de fevereiro de 2023", mantidos os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de março de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 370876

PORTARIA Nº 464, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037003208,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o retorno, a partir de 1º de maio de 2023, da servidora MAYARA FLORISBELO DE MENEZES, CPF nº ***.005.401-**, ao Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, seu órgão de origem, até então cedida ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de março de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 370879

PORTARIA Nº 465, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037002291,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o retorno, a partir de 1º de março de 2023, do servidor SÓSTENES DE AZEVEDO FARIAS, CPF nº ***.315.321-**, ao Poder Executivo estadual - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, seu órgão de origem, até então cedido ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de março de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 370882

